

**TORNA SEM EFEITO ATO COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2016 (CFSd QPPM/2016) – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.**

**A TENENTE CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 03, de 18 de março de 2015, publicado no “Minas Gerais” nº 53, de 20 de março de 2015, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016), e

**1 CONSIDERANDO QUE:**

1.1 **WEBER INACIO OLIVEIRA BRITO, CI nº. MG15787930**, concorreu às vagas para a RMBH, do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2016 – CFSd QPPM/2016;

1.2 na 1ª fase, obteve 120,00 (cento e vinte) pontos na nota da prova I e foi considerado AUSENTE nos exames clínico e odontológico, tendo sido eliminado do certame;

1.3 o candidato teve sua permanência no certame assegurada mediante decisão judicial, com processo nº. 9025491.82.2016.813.0024, tendo sido convocado apenas para a realização dos exames clínico e odontológico em 24 de maio de 2016, pois já havia sido submetido aos demais exames da 2ª fase;

1.4 em 25 de maio de 2016, foi publicado o ato de resultado complementar da 2ª fase, sendo o candidato considerado INAPTO nos exames preliminares de saúde;

1.5 em 01 de junho de 2016, foi protocolado recurso do candidato contra a inaptidão na 2ª fase, cuja análise gerou o parecer pelo indeferimento;

1.6 em 02 de junho de 2016, deu entrada neste Centro de Recrutamento e Seleção, a decisão judicial em sede de Agravo de Instrumento, que deferiu efeito suspensivo à antecipação de tutela concedida anteriormente, que havia garantido ao candidato o direito de continuar no CFSd QPPM/2016.

**2 RESOLVE:**

2.1 Tornar sem efeito o Ato Complementar de Convocação para a 2ª Fase do CFSd QPPM/2016, do candidato **WEBER INACIO OLIVEIRA BRITO, CI nº. MG15787930**.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2016.

**(a) Flávia Noronha Corrêa, Ten Cel PM**  
**Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**